



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de agosto de 2026

DECRETO Nº 24, de 10 de agosto de 2026.

Institui a Política Municipal de Alfabetização do Município de Barra de Santana–PB, em regime de colaboração com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), Alfabetiza+ Paraíba e estabelece princípios, objetivos, diretrizes, estratégias de governança, formação, monitoramento e avaliação e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece, em seus arts. 205, 206, I, e 211, que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, garantida a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, mediante a atuação dos entes federativos em regime de colaboração;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), fixa no art. 22 e no art. 32 o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo como objetivo precípua da formação básica no Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC – Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017), que assinalam o direito ao desenvolvimento pleno da oralidade, leitura e escrita no ciclo de alfabetização;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº Lei 15.388/2026, de 14 de abril de 2026, que institui o novo Plano Nacional de Educação (PNE), que estabelece a garantia da alfabetização de todas as crianças;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, e a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que instituem e regulam o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), bem como a Política de Alfabetização do Estado da Paraíba e o Programa Alfabetiza Mais Paraíba;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que todos os estudantes tenham o direito de aprender a ler e a escrever na idade adequada, garantindo uma educação de qualidade desde os primeiros anos de escolarização;

CONSIDERANDO a importância de fortalecer mecanismos de avaliação, acompanhamento e monitoramento da aprendizagem, bem como promover o compartilhamento de experiências e boas práticas entre as escolas da rede municipal, contribuindo para o aprimoramento das ações pedagógicas voltadas à alfabetização;

CONSIDERANDO que a garantia da alfabetização na idade certa requer investimentos contínuos em recursos pedagógicos, materiais e tecnológicos para as escolas, além da valorização e da formação permanente dos profissionais da educação;

CONSIDERANDO que o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada pressupõe a articulação, a cooperação e o esforço conjunto entre os diferentes entes federativos, de modo a garantir condições para que todas as crianças alcancem os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos para a alfabetização.

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização (PMA), no âmbito do Município de Barra de Santana–PB, como política pública de caráter permanente destinada a assegurar o direito de todas as crianças à alfabetização, ao letramento e ao desenvolvimento das competências linguísticas, matemáticas e socioemocionais, garantindo-lhes condições de aprendizagem desde a Educação Infantil até a consolidação das aprendizagens nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Parágrafo único. A PMA constitui instrumento estratégico de planejamento educacional e de gestão pública, voltado à garantia da equidade, da qualidade da educação e do sucesso escolar.

Art. 2º. A Política Municipal de Alfabetização será implementada em regime de colaboração entre o Município, a União e o Estado da Paraíba, observadas as competências constitucionais dos entes federativos e em consonância com:

- I – A Constituição da República Federativa do Brasil;
- II – A Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB);
- III – A Lei Federal nº 15.388/2026, de 14 de abril de 2026, que institui o novo Plano Nacional de Educação (PNE);
- IV – A Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- V – A Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- VI – O Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023;
- VII – A Política de Alfabetização do Estado da Paraíba e o Programa Alfabetiza Mais Paraíba;
- VIII – O Plano Municipal de Educação de Barra de Santana–PB, e demais normas correlatas.

Art. 3º. A PMA integrará os instrumentos permanentes de planejamento da Secretaria Municipal de Educação, devendo ser mantida e aprimorada independentemente de alterações na gestão administrativa.

Art. 4º. São beneficiários da Política Municipal de Alfabetização:

- I – As crianças matriculadas na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino;
- II – Os estudantes que necessitem de recomposição das aprendizagens;
- III – Os profissionais da educação que atuam nas etapas abrangidas por esta Lei;
- IV – As famílias e a comunidade escolar, na condição de corresponsáveis pelo desenvolvimento educacional dos estudantes.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS, DOS OBJETIVOS E DAS DIRETRIZES Seção I Dos Princípios

Art. 5º. A Política Municipal de Alfabetização observará os seguintes princípios:

- I – A garantia do direito a alfabetização como elemento estruturante para a construção trajetórias escolares bem sucedidas;
- II – A promoção da equidade educacional, considerando as diferentes realidades e necessidades dos estudantes, com o compromisso de garantir oportunidades de aprendizagem mais justas e inclusivas para todos.;
- III – Inclusão e respeito à diversidade cultural, a promoção da tolerância, o reconhecimento social e territorial;
- IV – Valorização da infância como etapa essencial do desenvolvimento humano;
- V – Gestão democrática do ensino público;
- VI – Valorização e formação contínua dos profissionais da educação;
- VII – A articulação e colaboração com os demais entes federativos, com universidades e instituições de ensino;
- VIII – Transparência e controle social;
- IX – Planejamento, monitoramento e avaliação pautados em evidências científicas e indicadores educacionais;
- X – Fortalecimento da escola pública como espaço democrático de formação cidadã.

Seção II Dos Objetivos

Art. 6º. Constituem objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

- I – Assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas ao final do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental;
- II – Consolidar as aprendizagens essenciais até o 5º (quinto) ano do Ensino Fundamental;
- III – Fortalecer o desenvolvimento da oralidade, da leitura, da escrita e da alfabetização matemática;
- IV – Mitigar as desigualdades de aprendizagem entre escolas, turmas e estudantes;
- V – Instituir ações contínuas para a recomposição das aprendizagens dos estudantes em situação de defasagem;
- VI – Promover a formação de leitores mediante ampliação do acesso à literatura infantil;
- VII – Fundamentar as práticas pedagógicas em evidências científicas;
- VIII – Integrar a comunidade escolar e a família no processo educacional;
- IX – Elevar de forma contínua os indicadores de desempenho da Rede Municipal de Ensino;
- X – Assegurar atendimento educacional inclusivo e adaptado aos estudantes público-alvo da Educação Especial.

Seção III Das Diretrizes

Art. 7º. A implementação da PMA obedecerá às seguintes diretrizes:

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de agosto de 2026

I – Articulação pedagógica entre a Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
II – Formação continuada para os profissionais da educação;
III – Avaliação diagnóstica, formativa e processual da aprendizagem;
IV – Incentivo sistemático às práticas de leitura, produção textual e raciocínio lógico-matemático;
V – Promoção de ações transversais de educação inclusiva e do campo;
VI – Acompanhamento e transparência dos indicadores educacionais;
VII – O fortalecimento do regime de colaboração com o Estado e com a União no âmbito do Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada;
VIII – Disseminação e valorização de boas práticas pedagógicas.

CAPÍTULO III

DA GOVERNANÇA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

Art. 8º. A coordenação geral, a implementação e o monitoramento da PMA competem à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º. A estrutura de governança da PMA observará os princípios da eficiência, transparência, participação social e gestão baseada em evidências.

Art. 10. Integra a estrutura de governança da PMA:

I – A Secretaria Municipal de Educação;
II – O Comitê Municipal de Alfabetização;
III – A Equipe Técnica Municipal de Alfabetização;
IV – As Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;
V – O Conselho Municipal de Educação (CME);
VI – O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB).

CAPÍTULO IV

DO COMITÊ MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

Art. 11. Fica instituído o Comitê Municipal de Alfabetização, órgão colegiado de natureza consultiva, propositiva e de acompanhamento da PMA.

Art. 12. O Comitê será regulamentado por ato do Poder Executivo, assegurada a participação de representantes da gestão educacional, docentes, gestores escolares e conselhos municipais.

§ 1º. A atuação no Comitê Municipal de Alfabetização será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§ 2º. O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, a cada trimestre e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou da maioria absoluta de seus membros.

Art. 13. Compete ao Comitê Municipal de Alfabetização:

I – Acompanhar a execução da Política Municipal de Alfabetização;
II – Analisar periodicamente os resultados das avaliações pedagógicas e os indicadores de aprendizagem;
III – Propor diretrizes complementares e recomendações técnicas para o aprimoramento da alfabetização;
IV – Apreciar e emitir parecer sobre o Relatório Municipal Anual de Alfabetização.

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação é o órgão responsável pela criação de programas e ações em defesa da garantia do direito à alfabetização.

Art. 15. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – Elaborar, implementar e atualizar o Plano Municipal de Alfabetização;
II – Indicar os articuladores e formadores no âmbito do Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada, garantindo condições para sua participação, monitorando o trabalho e promovendo a replicação das formações para os gestores e professores;
III – Elaborar e acompanhar programas de apoio pedagógico, na perspectiva do trabalho colaborativo e inclusivo, com prioridade para turmas dos 2º anos, bem como para salas com maior defasagem na aprendizagem, após avaliação dos resultados bimestrais e das avaliações externas;
IV – Organizar a documentação referente ao acompanhamento pedagógico, garantindo:
a) a definição de metas bimestrais;
b) a avaliação do progresso dos estudantes;

c) a indicação das estratégias de recomposição das aprendizagens; e
d) o acompanhamento da frequência escolar.
V – Assegurar apoio pedagógico, material didático e formação continuada às equipes escolares;
VI – Elaborar e organizar a aplicação de 03 (três) avaliações municipais do SAEBs anuais, sendo uma diagnóstica, outra processual e a de saída, de modo a obtenção de dados para aprimorar o desenvolvimento das ações pedagógicas;
VII – Coordenar o sistema municipal de avaliação e o monitoramento da fluência leitora;
VIII – Orientar sobre a aplicação de avaliações de alfabetização realizadas pelo Ministério da Educação e pela Secretaria Estadual de Educação, no âmbito do Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada;
IX – Aprovar e divulgar anualmente o Relatório Municipal Anual de Alfabetização;
X – Orientar e acompanhar a elaboração dos Planos Educacionais Individuais (PEIs) visando a garantia das adaptações curriculares para alunos com deficiência, de modo a promover a alfabetização ao longo do percurso escolar;

Art. 16. A Secretaria Municipal de Educação manterá Equipe Técnica Municipal de Alfabetização destinada ao assessoramento direto às escolas, acompanhamento das metas e formação pedagógica.

CAPÍTULO VI

DA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 17. O Município garantirá programa permanente de formação continuada em serviço para os docentes e gestores da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental em regime de colaboração entre o estado e a união.

Art. 18. A formação continuada fundamentar-se-á em evidências científicas e abordará temas como metodologias de alfabetização, letramento matemático, avaliação formativa, recomposição de aprendizagem e inclusão educacional.

Parágrafo único. Os processos formativos devem ser pautados por uma perspectiva dialógica e reflexiva sobre a própria prática pedagógica, colaborativa e na troca de experiências entre os pares.

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS

Seção I

Da Avaliação e da Fluência Leitora

Art. 19. O Município realizará avaliações periódicas de fluência leitora com os estudantes do Ciclo de Alfabetização para direcionar as estratégias de ensino.

Art. 20. Para fins de monitoramento da política municipal de alfabetização, serão utilizadas informações dos seguintes instrumentos de avaliação:

I – Avaliação municipal, organizada pela Secretaria Municipal de Educação, e aplicada 03 (três) ao ano, sendo:

- Avaliação diagnóstica, início do ano letivo que orientará a prática pedagógica e as intervenções necessárias.
- Avaliação processual, no terceiro bimestre.
- Final, ao final do ano letivo

II – Avaliação periódica de leitura, realizada pelas escolas e liderada pela rede municipal de ensino, com apoio do Ministério da Educação;

III – Avaliação periódica de língua portuguesa e matemática, disponibilizada pela Plataforma Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, coordenada pelas redes municipais, com apoio do Ministério da Educação;

IV – Avaliação estadual anual de língua portuguesa e matemática, realizada pelas redes municipais, integradas ao sistema estadual de avaliação SIAVE da Paraíba; e

V – Sistema de Avaliação da Educação Básica - Saeb, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep.

§ 1º. Os resultados das avaliações anuais realizadas pelos sistemas estaduais previstas no inciso IV do caput fornecerão subsídios para a evolução contínua das políticas de alfabetização, da gestão das escolas das respectivas redes de ensino e das práticas pedagógicas desenvolvidas em sala de aula, com foco na melhoria dos resultados educacionais e com ênfase na redução das desigualdades de aprendizagem observadas entre os estudantes.

§ 2º. Os resultados do Saeb, de que trata o inciso V do caput, serão

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de agosto de 2026

considerados no diagnóstico das desigualdades e da qualidade da educação básica em escala nacional e, em associação com os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, oferecerão subsídios para o monitoramento e o aprimoramento das políticas educacionais para a alfabetização por parte do Ministério da Educação e dos entes federativos.

Seção II Da Recomposição das Aprendizagens

Art. 21. Serão instituídas ações contínuas de recomposição das aprendizagens para os estudantes com defasagem no domínio da leitura, escrita ou cálculo, mediante agrupamentos temporários, atendimento pedagógico complementar e apoio diferenciado.

Art. 22. Para melhorar os déficits de aprendizagem dos nossos alunos, será instituído o trabalho com agrupamento de acordo com os Níveis de Aprendizagem, independente da série que cursa no ciclo de alfabetização (1º ao 2º ano), podendo ser ampliado para os demais anos escolares.

Parágrafo único. Para isso é necessária a realização de uma avaliação diagnóstica individual por aluno, para assim verificar em que nível de aprendizagem ele se encontra, e a partir de então trabalhar o agrupamento e reagrupamento por níveis sendo feita a separação por (cores, meios de transportes, etc.), com os alunos enturmadados por níveis, deverão ser trabalhadas atividades voltadas a sanar suas dificuldades no que diz respeito às habilidades do ano escolar dos alunos e no segundo momento serão direcionados às suas turmas de origem.

CAPÍTULO VIII DA PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA, DA COMUNIDADE E DO INCENTIVO À LEITURA

Art. 23. A Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares implementarão mecanismos de envolvimento das famílias no processo de alfabetização, promovendo reuniões pedagógicas, orientação para leitura em domicílio e eventos literários.

Art. 24. Fica instituído o incentivo permanente à leitura e à escrita mediante a estruturação de cantinhos de leitura nas salas de aula, fortalecimento das bibliotecas escolares e realização de feiras literárias municipais.

CAPÍTULO IX DO MONITORAMENTO, TRANSPARÊNCIA E FINANCIAMENTO

Art. 25. A Secretaria Municipal de Educação elaborará e publicará, até o encerramento de cada ano letivo, o Relatório Municipal Anual de Alfabetização, assegurando a transparência pública dos resultados e indicadores.

Art. 26. São instrumentos para o monitoramento:

- I – Os indicadores educacionais advindos das avaliações;
- II – O Mapa de Acompanhamento e Progressão da Aprendizagem (MAPA);
- III – Ata dos Conselhos de Classe;
- IV – Os protocolos de acompanhamento em sala de aula - Roteiro de Acompanhamento em Sala de aula.

Parágrafo único. Compete a Secretaria de Educação disponibilizar os modelos de acompanhamento realizado pelas escolas e registrado em Ata a devolutiva do monitoramento.

Art. 27. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário, com recursos do FUNDEB, de transferências estaduais/federais ou convênios.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28. Os programas e as ações previstas neste decreto ocorrerão por conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual à Secretaria Municipal de Educação, observados a disponibilidade e os limites estabelecidos na legislação orçamentária e financeira.

Art. 29. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 10 de agosto de 2026.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 25, de 26 de agosto de 2026.

Declara a utilidade pública e institui servidão administrativa nas áreas localizadas no Sítio Barrigudas e no Sítio Mocós, destinadas à perfuração e instalação de poços artesianos pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, atendendo as necessidades de toda a população circunvizinha.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública e instituída a Servidão Administrativa, não onerosa, dos imóveis localizados nos incisos deste artigo, tendo como finalidade a perfuração, instalação, canalização, armazenamento, regularização e legalização de poço artesiano, além de outros serviços públicos conexos necessários para prover o abastecimento de água na localidade, bem como a área mínima de 10m x 10m para operacionalização do poço:

1. Sítio Barrigudas, na área das coordenadas geográficas: 7º 33' 7" S, 35º 55' 24" O;
2. Sítio Mocós, na área das coordenadas geográficas: 7º 38' 53" S, 35º 52' 48" O;

Parágrafo único. Fica assegurada ainda a servidão de passagem ao poço artesiano, desde o acesso principal até o local do equipamento.

Art. 2º. São declaradas de urgência as desapropriações para efeito de imissão provisória do Município das áreas a serem desapropriadas.

Art. 3º. A Servidão decorrente do presente decreto estabelece ao Município o direito de uso, gozo e extração de água existente no local, visando atender as necessidades hídricas da população circunvizinha.

Art. 4º. O Ato Administrativo da servidão terá validade por tempo indeterminado, enquanto perdurarem a necessidade do Poder Público e a utilidade do referido poço artesiano para a comunidade local.

Art. 5º. Fica a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF autorizada a realizar as obras necessárias para o adequado funcionamento e operação do poço artesiano.

Art. 6º. As despesas com o presente Decreto correrão por conta de recursos financeiros do orçamento vigente.

Art. 7º. Fica a Procuradoria do Município autorizada a adotar as providências necessárias a efetivação das desapropriações de que tratam o presente decreto por via negocial ou judicial.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2026.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 186/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) **JOSIENE MARIA DE OLIVEIRA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Orientador(a) Educacional**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, com atuação na Educação em Tempo Integral – ETI na EMEB Professora Maria Oliveira dos Santos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de agosto de 2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 06 de agosto de 2026.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 187/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o(a) senhor(a) **DÉBORA SAMPAIO CORREIA SANTOS** para exercer as funções relativas ao cargo de **Orientador(a) Educacional**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, com atuação no departamento de Psicologia Educacional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 06 de agosto de 2026.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 188/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o(a) senhor(a) **JOZIELI SILVA BEZERRA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretor(a) de Departamento**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde – SMS da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, atuando no CUIDAR – Serviço Municipal de Fisioterapia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, 10 de agosto de 2026.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 189/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, bem como em razão da aposentadoria, a servidora efetiva **MARIA DAS GRAÇAS MACHADO BARBOSA** das funções relativas ao cargo de **Auxiliar de Consultório Dentário**, titular da matrícula funcional nº. 504.815-5, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Saúde – SMS da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 27 de agosto de 2026.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2026, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS E MATEIRAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA – PB, CONFORME PROPOSTAS DO MINISTERIO DA SAÚDE: 11109361000126001/2026 - 11109361000126002/2026; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CUSTOMED PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 32.407.715/0001-50 - R\$ 171.267,00; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 07.897.039/0001-00 - R\$ 70.947,80; E S CARVALHO LTDA - CNPJ: 58.173.748/0001-76 - R\$ 12.240,00; GO VENDAS ELETRONICAS LTDA - CNPJ: 36.521.392/0001-81 - R\$ 2.726,00; MULTMAIS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E ELETRODOMESTICO LTDA - CNPJ: 42.092.696/0001-73 - R\$ 58.186,00; VERLUMA COMERCIO LTDA - CNPJ: 63.679.550/0001-07 - R\$ 14.560,00. Barra de Santana - PB, 06 de Agosto de 2026 - CLEOCELIO NAZARENO BARRETO – Prefeito.**

EXTRATO DE CONTRATO – PE 00011/2026 – CT Nº 03203/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ARREDAMENTO DE BENS MOVEIS PARA A LOCOMOÇÃO DE ALUNOS, DA REDE MUNICIPAL DE ESNISIO DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 1002 1004 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR 12 361 1002 2015 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 23/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 03203/2026 - 28.08.2026 - AW TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 52.988.488/0001-00 - R\$ 76.120,00. Barra de Santana – PB, 28 de Agosto de 2026. CLEOCELIO NAZARENO BARRETO – Prefeito.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2026, que objetiva: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA O ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA – PB.** ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **DESCARTIX COMERCIAL LTDA - R\$ 114.545,00.** Barra de Santana - PB, 14 de Agosto de 2026 CLEOCELIO NAZARENO BARRETO – Prefeito

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que objetiva: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADE MUNICIPAIS DE SAÚDE: UNIDADE BÁSICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 11.054.242/0001-84 - R\$ 997.089,25.** Barra de Santana - PB, 14 de Agosto de 2026. CLEOCELIO NAZARENO BARRETO – Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00901/2026

Aos 14 dias do mês de Agosto de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Bernardo de Moura - Centro - Barra de Santana - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2026 que objetiva o registro de preços para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADE**

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de agosto de 2026

MUNICIPAIS DE SAÚDE: UNIDADE BÁSICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - CNPJ nº 01.612.535/0001-86. Empresa: DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ: 11.054.242/0001-84. Item(s): 2 - 3 - 5 - 7 - 8 - 10 - 11 - 12 - 13 - 15 - 16 - 17 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 28 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 97 - 98 - 100 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 161 - 162 - 164 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 207 - 208 - 209 - 211 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 221 - 222 - 223 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 236 - 238 - 242 - 243 - 245 - 249 - 250 - 253 - 255 - 256 - 257 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 268 - 270. Valor: R\$ 997.089,25. Barra de Santana - PB, 18 de Agosto de 2026 - CLEOCELIO NAZARENO BARRETO – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE: UNIDADE BÁSICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1001 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1001 2033 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária 10 302 1001 2034 Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC 10 301 1001 2037 Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios 10 302 1001 2038 Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada– Recursos Próprios 10 301 1001 2087 Bloco da da Atenção Primária com recursos de Emendas Parlamentares. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 18/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 00901/2026 - 18.08.26 - DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ 11.054.242/0001-84 - R\$ 997.089,25.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - PB.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Setembro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 11 de Setembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoopl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp. Barra de Santana - PB, 24 de Agosto de 2026 - DEIVID LACERDA VELOSO - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DO SÍTIO ROSA BRANCA, MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA/PB.** Abertura da sessão pública: 09:30 HORAS DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2026. Início da fase de lances: 09:31 HORAS DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar

nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoopl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp. Barra de Santana - PB, 24 de Agosto de 2026 - DEIVID LACERDA VELOSO – Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00003/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL COM A FINALIDADE DE PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E INTERMEDIAR A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERÍVEIS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA - PB. NOS TERMOS E CONDIÇÕES DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL.** Os interessados deverão encaminhar O TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, para o seguinte endereço: bsantana.licitacaoopl@gmail.com, a partir do dia 25 de Agosto de 2026. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Disposto no art. 31, 78 e 79 da Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoopl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado – Barra de Santana - PB, 24 de Agosto de 2026 – DEIVID LACERDA VELOSO - Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES UTILITÁRIOS, TIPO FURGÃO LEVE E PICK-UP, ZERO QUILOMETRO VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - PB.** Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 10 de Setembro de 2026. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 10 de Setembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoopl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp. Barra de Santana - PB, 24 de Agosto de 2026 - DEIVID LACERDA VELOSO - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ARREDEAMENTO DE BENS MÓVEIS PARA A LOCOMOÇÃO DE ALUNOS, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTA MUNICIPALIDADE, COMPLEMENTAR DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.** Abertura da sessão pública: 10:00 HORAS DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2026. Início da fase de lances: 10:01 HORAS DO DIA 24 DE ABRIL DE 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoopl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Barra de Santana - PB, 26 de Agosto de 2026 - DEIVID LACERDA VELOSO – Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 06901/2026

Aos 26 dias do mês de Agosto de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Bernardo de Moura - Centro - Barra de Santana - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de agosto de 2026

das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2026 que objetiva o registro de preços para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA O ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - PB**; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - CNPJ nº 01.612.535/0001-86 - **DESCARTIX COMERCIAL LTDA** CNPJ: 61.798.739/0001 85 Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19. Valor: R\$ 114.545,00 Barra de Santana - PB, 26 de Agosto de 2026 CLECELIO NAZARENO BARRETO - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA O ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12 365 1002 2008 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - MDE - 12 361 1002 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 365 1002 2021 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - APOIO 30% - 12 365 1002 2075 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA - MDE - 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1001 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - 08 244 1003 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 26/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 06901/2026 - 26.08.26 - **DESCARTIX COMERCIAL LTDA - R\$ 114.545,00.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O ARRENDAMENTO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - PB.** Início da fase de lances: **09:00 HORAS DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2026.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoopl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp. Barra de Santana - PB, 31 de Agosto de 2026 - **DEIVID LACERDA VELOSO** - Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação.

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00026/2026

A Prefeitura Municipal de Barra de Santana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPRESSÃO DE FOLDERS, CARTAZES E FOLHETOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA - PB.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, ou acessando: www.barradesantana.gov.br. O referido órgão de contratação **RECEBERÁ AS PROPOSTAS ATÉ O DIA 04 DE SETEMBRO DE 2026, ATÉ AS 13:00 HORAS**, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: bsantana.licitacaoopl@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. Barra de Santana - PB, 31 de Agosto de 2026 - **DEIVID LACERDA VELOSO** - Presidente da Comissão.

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00027/2026

A Prefeitura Municipal de Barra de Santana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com

base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPRESSÕES DE PROVAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA - PB.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, ou acessando: www.barradesantana.gov.br. O referido órgão de contratação **RECEBERÁ AS PROPOSTAS ATÉ O DIA 04 DE SETEMBRO DE 2026, ATÉ AS 13:00 HORAS**, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: bsantana.licitacaoopl@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. Barra de Santana - PB, 31 de Agosto de 2026 - **DEIVID LACERDA VELOSO** - Presidente da Comissão.

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00028/2026

A Prefeitura Municipal de Barra de Santana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS A EDUCAÇÃO DE MONITORAMENTO / ASSESSORIA TÉCNICA PARA TODOS OS PROGRAMAS / SISTEMAS E PROJETOS E CONVÊNIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DE TODOS OS PROGRAMAS E MÓDULOS NOS SISTEMAS DO FNDE: SIMEC / PAR (OBRAS 2.0, PAR 2011-2014 - ADESÃO MONITORAMENTO E PRESTAÇÕES DE CONTAS DE TERMOS DE COMPROMISSOS/CONVENIOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA-PB.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, ou acessando: www.barradesantana.gov.br. O referido órgão de contratação **RECEBERÁ AS PROPOSTAS ATÉ O DIA 04 DE SETEMBRO DE 2026, ATÉ AS 13:00 HORAS**, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: bsantana.licitacaoopl@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. Barra de Santana - PB, 31 de Agosto de 2026 - **DEIVID LACERDA VELOSO** - Presidente da Comissão.

Decreto nº
0051/2026

Em, 3 de Agosto de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00537, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizada o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 374.890,00 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil e Oitocentos e Noventa Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04 122 2001 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000089 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.029,00	
		Total da Ação	4.029,00
		Total da Unidade Orçamentária	4.029,00
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
15 452 1004 2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura		
0000181 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	50.985,00	
		Total da Ação	50.985,00
		Total da Unidade Orçamentária	50.985,00
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO E			
13 392 1004 2069	Promoção de Festas Regionais		
0000326 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	60.579,00	
0000330 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00	
		Total da Ação	93.579,00
		Total da Unidade Orçamentária	93.579,00
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 361 1002 2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio à Educação Básica 30%		
0000460 3390.30 99	15401030 MATERIAL DE CONSUMO	82.909,00	
0000461 3390.30 99	15411030 MATERIAL DE CONSUMO	10.224,00	
		Total da Ação	93.133,00
		Total da Unidade Orçamentária	93.133,00
02.140 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de agosto de 2026

10 301 1001 1011	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
0000737 4490.52 99	16010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.999,00	
	Total da Ação	19.999,00	
10 301 1001 2037	Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		
0000827 3390.30 99	15001002 MATERIAL DE CONSUMO	419,00	
	Total da Ação	419,00	
10 301 1001 2087	Bloco da da Atenção Primária -Execução de Emendas Parlamentares		
0000855 3390.30 99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO	79.738,00	
	Total da Ação	79.738,00	
	Total da Unidade Orçamentária	100.156,00	
02.160	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 245 1003 2051	Bloco da Proteção Social Básica		
0001002 3390.30 99	16600000 MATERIAL DE CONSUMO	23.488,00	
	Total da Ação	23.488,00	
08 122 1003 2054	PROCAD-SUAS		
0001066 3390.30 99	16600000 MATERIAL DE CONSUMO	6.100,00	
	Total da Ação	6.100,00	
08 243 5000 2056	Bloco da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		
0001082 3390.30 99	16600000 MATERIAL DE CONSUMO	2.620,00	
	Total da Ação	2.620,00	
08 245 1003 2058	Bloco da Gestão do SUAS - IGD SUAS		
0001097 3390.14 99	16600000 DIÁRIAS - CIVIL	800,00	
	Total da Ação	800,00	
	Total da Unidade Orçamentária	33.008,00	
	Total de Suplementações	374.890,00	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Aumento Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 374.890,00 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil e Oitocentos e Noventa Reais), como segue:			
02.040	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04 122 2001 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000090 3390.39 99	17200000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.029,00	
	Total da Ação	4.029,00	
	Total da Unidade Orçamentária	4.029,00	
02.070	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
15 452 1004 2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura		
0000175 3190.04 99	15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.985,00	
	Total da Ação	50.985,00	
	Total da Unidade Orçamentária	50.985,00	
02.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		

13 392 1004 2069	Promoção de Festas Regionais		
0000331 3390.39 99	17060000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.579,00	
	Total da Ação	80.579,00	
04 122 1004 2070	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		
0000333 3190.04 99	15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.500,00	
0000334 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00	
0000340 3390.35 99	15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00	
	Total da Ação	13.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	93.579,00	
02.120	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12 361 1002 2009	Manutenção dos Profissionais da Educação FUNDEB 70%		
0000446 3190.11 99	15421070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	
	Total da Ação	40.000,00	
12 361 1002 2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%		
0000454 3190.11 99	15411030 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.909,00	
0000476 4490.52 99	15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.224,00	
	Total da Ação	53.133,00	
	Total da Unidade Orçamentária	93.133,00	
02.140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 301 1001 1011	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
0000734 4490.51 99	16010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	19.999,00	
	Total da Ação	19.999,00	
10 301 1001 2037	Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		
0000824 3190.16 99	15001002 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	419,00	
	Total da Ação	419,00	
10 301 1001 2087	Bloco da da Atenção Primária -Execução de Emendas Parlamentares		
0000857 3390.36 99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	79.738,00	
	Total da Ação	79.738,00	
	Total da Unidade Orçamentária	100.156,00	
02.160	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

08 245 1003 2051	Bloco da Proteção Social Básica		
0000992 3190.04 99	16600000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.741,00	
0000996 3190.13 99	16600000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.547,00	
0001012 3390.48 99	16610000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.200,00	
	Total da Ação	23.488,00	
08 244 1003 2053	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		
0001056 3390.36 99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.100,00	
	Total da Ação	6.100,00	
08 243 5000 2056	Bloco da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		
0001085 3390.36 99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.620,00	
	Total da Ação	2.620,00	
08 245 1003 2058	Bloco da Gestão do SUAS - IGD SUAS		
0001098 3390.30 99	16600000 MATERIAL DE CONSUMO	800,00	
	Total da Ação	800,00	
	Total da Unidade Orçamentária	33.008,00	
	Total de Anulações	374.890,00	
	Total de Outras Fontes	0,00	
	Total Geral de Fontes	374.890,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCÉLIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

Decreto SEFIN
nº 0052/2026

Em, 10 de Agosto de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00537, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 230.311,00 (Duzentos e Trinta Mil e Trezentos e Onze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04 122 2001 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000089 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.250,00	
	Total da Ação	1.250,00	
	Total da Unidade Orçamentária	1.250,00	
02.070	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
15 452 1004 2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura		
0000181 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	
	Total da Ação	6.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	6.000,00	
02.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
13 392 1004 2069	Promoção de Festas Regionais		
0000330 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.397,00	
	Total da Ação	17.397,00	
	Total da Unidade Orçamentária	17.397,00	
02.110	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDES, ESPORTE E LAZER		
27 812 1004 2102	Manutenção da Secretaria Municipal de Juventudes, Esporte e Lazer		
0000394 3390.35 99	15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.590,00	
	Total da Ação	1.590,00	
	Total da Unidade Orçamentária	1.590,00	
02.120	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de agosto de 2026

12 365 5000 2021	Manutenção da Educação Infantil Creche - Apoio 30%	
0000575 3390.30 99	15421030 MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
0000581 3390.39 99	15421030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.160,00
	Total da Ação	4.460,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.460,00
02.140 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 301 1001 2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000751 3390.31 99	16000000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	139.279,00
	Total da Ação	139.279,00
10 304 1001 2035	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	
0000803 3390.39 99	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.300,00
	Total da Ação	3.300,00
10 303 1001 2036	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	
0000815 3390.30 99	15001002 MATERIAL DE CONSUMO	3.776,00
	Total da Ação	3.776,00
10 301 1001 2087	Bloco da da Atenção Primária - Execução de Emendas Parlamentares	
0000855 3390.30 99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	Total da Ação	50.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	196.355,00
02.160 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 245 1003 2051	Bloco da Proteção Social Básica	
0001002 3390.30 99	16600000 MATERIAL DE CONSUMO	3.019,00
	Total da Ação	3.019,00
08 122 1003 2054	PROCAD-SUAS	
0001066 3390.30 99	16600000 MATERIAL DE CONSUMO	240,00
	Total da Ação	240,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.259,00
	Total de Suplementações	230.311,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 230.311,00 (Duzentos e Trinta Mil e Trezentos e Onze Reais), como segue:		
02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04 122 2001 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000077 3190.13 99	15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.250,00
0000087 3390.36 99	17200000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.590,00
	Total da Ação	2.840,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.840,00
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
15 452 1004 2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura	
0000183 3390.30 99	17200000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
	Total da Ação	6.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	6.000,00
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
13 392 1004 2069	Promoção de Festas Regionais	
0000331 3390.39 99	17060000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.397,00
	Total da Ação	17.397,00
	Total da Unidade Orçamentária	17.397,00
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12 365 5000 2021	Manutenção da Educação Infantil Creche - Apoio 30%	
0000569 3190.04 99	15401030 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.300,00
0000571 3190.13 99	15401030 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.160,00
	Total da Ação	4.460,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.460,00
02.140 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 301 1001 2114	Manutenção da Atenção Primária - Saúde Bucal	
0000890 3190.04 99	16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	146.355,00
0000891 3190.11 99	16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
	Total da Ação	196.355,00
	Total da Unidade Orçamentária	196.355,00
02.160 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 245 1003 2051	Bloco da Proteção Social Básica	
0000991 3190.04 9	15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.019,00
	Total da Ação	3.019,00
08 122 1003 2054	PROCAD-SUAS	
0001068 3390.36 99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	240,00
	Total da Ação	240,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.259,00
	Total de Anulações	230.311,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	230.311,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

Decreto SEFIN
nº 0053/2026

Em, 17 de Agosto de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00537, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 496.915,00 (Quatrocentos e Noventa e Seis Mil e Novecentos e Quinze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL		
01 031 2002 2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
0000011 3390.40 99	15001000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	20.000,00
	Total da Ação	20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04 122 2001 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000089 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.097,00
	Total da Ação	9.097,00
	Total da Unidade Orçamentária	9.097,00
02.060 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO E CERIMONIAL		
04 122 2001 2101	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial	
0000149 3390.47 99	15001000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	459,00
	Total da Ação	459,00
	Total da Unidade Orçamentária	459,00
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
15 452 1004 2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura	
0000181 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	5.898,00
	Total da Ação	5.898,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.898,00
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		

04 122 1004 2070	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	
0000346 3390.93 99	15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.754,00
	Total da Ação	45.754,00
	Total da Unidade Orçamentária	45.754,00
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12 361 1002 2009	Manutenção dos Profissionais da Educação FUNDEB 70%	
0000447 3190.13 99	15401070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.084,00
	Total da Ação	200.084,00
12 361 1002 2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%	
0000455 3190.13 99	15401030 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.981,00
0001138 3190.13 99	25460000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.076,00
0001141 3390.39 99	25460000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.747,00
0000473 3390.47 99	15401030 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.630,00
	Total da Ação	35.434,00
12 361 1002 2015	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
0000517 3390.39 99	15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320,00
	Total da Ação	320,00
12 361 1002 2018	Manutenção do Salário Educação - QSE	
0000548 3390.36 99	15500000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.909,00
	Total da Ação	3.909,00
12 365 5000 2021	Manutenção da Educação Infantil Creche - Apoio 30%	
0000575 3390.30 99	15421030 MATERIAL DE CONSUMO	5.097,00
0000581 3390.39 99	15421030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.619,00
	Total da Ação	115.716,00
	Total da Unidade Orçamentária	355.463,00
02.140 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 301 1001 2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000746 3190.13 99	16000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.515,00
	Total da Ação	30.515,00
10 302 1001 2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	
0000766 3190.13 99	16000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.455,00
	Total da Ação	12.455,00
10 304 1001 2035	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	
0000803 3390.39 99	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	271,00
	Total da Ação	271,00

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de agosto de 2026

10	301	1001	2087	Bloco da da Atenção Primária -Execução de Emendas Parlamentares	
0000855	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.439,00
Total da Ação					2.439,00
Total da Unidade Orçamentária					45.680,00
02.150 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08	243	1003	2107	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	
0000932	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.945,00
0000936	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	430,00
Total da Ação					2.375,00
Total da Unidade Orçamentária					2.375,00
02.160 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08	122	1003	2050	Gestão Administrativa do FMS	
0000980	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	825,00
Total da Ação					825,00
08	245	1003	2051	Bloco da Proteção Social Básica	
0001008	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.040,00
0001011	3390.47	99	16600000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.324,00
Total da Ação					11.364,00
Total da Unidade Orçamentária					12.189,00
Total de Suplementações					496.915,00
Art. 2º - Constatem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Amplação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 496.915,00 (Quatrocentos e Noventa e Seis Mil e Novecentos e Quinze Reais), como segue:					
01.010 CÂMARA MUNICIPAL					
01	031	2002	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
0000008	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00
Total da Ação					20.000,00
Total da Unidade Orçamentária					20.000,00
02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
04	122	2001	2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000090	3390.39	99	17200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.097,00
0000092	3390.40	99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.000,00
Total da Ação					9.097,00
Total da Unidade Orçamentária					9.097,00
02.060 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO E CERIMONIAL					
04	122	2001	2101	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial	
0000146	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	459,00
Total da Ação					459,00
Total da Unidade Orçamentária					459,00

02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
15	452	1004	2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura	
0000177	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.898,00
Total da Ação					5.898,00
Total da Unidade Orçamentária					5.898,00
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
04	122	1004	2070	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	
0000333	3190.04	99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.754,00
0000334	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
0000341	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00
0000348	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Total da Ação					40.754,00
23	695	1004	2080	Manutenção das Estruturas Turísticas do Município	
0000349	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total da Ação					5.000,00
Total da Unidade Orçamentária					45.754,00
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
12	361	1002	1003	Construção e/ou Ampliação e Reformas de Unidades Escolares com Aquisição de Equipamentos	
0001136	4490.52	99	25460000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.823,00
Total da Ação					49.823,00
12	361	1002	2009	Manutenção dos Profissionais da Educação FUNDEB 70%	
0000444	3190.11	99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.084,00
Total da Ação					200.084,00

12	361	1002	2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%	
0001137	3190.04	99	25460000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	78.000,00
0000454	3190.11	99	15411030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	950,00
0000456	3190.16	99	15401030	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0001139	3390.30	99	25460000	MATERIAL DE CONSUMO	619,00
0000466	3390.36	99	15411030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.981,00
0000468	3390.36	99	15431030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
0000476	4490.52	99	15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
Total da Ação					96.550,00
12	361	1002	2018	Manutenção do Salário Educação - QSE	
0000546	3390.30	99	15500000	MATERIAL DE CONSUMO	3.909,00
Total da Ação					3.909,00
12	365	5000	2021	Manutenção da Educação Infantil Creche - Apoio 30%	
0000569	3190.04	99	15401030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.097,00
Total da Ação					5.097,00
Total da Unidade Orçamentária					355.463,00
02.140 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	301	1001	2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000750	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
0000755	3390.36	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0000760	3390.93	99	16000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15,00
0000761	4490.52	99	16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00
Total da Ação					30.515,00
10	302	1001	2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	
0000762	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.455,00
0000765	3190.11	99	16210000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	271,00
Total da Ação					12.726,00
10	301	1001	2087	Bloco da da Atenção Primária -Execução de Emendas Parlamentares	
0000857	3390.36	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.439,00
Total da Ação					2.439,00
Total da Unidade Orçamentária					45.680,00
02.150 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCÉLIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de agosto de 2026

Decreto SEFIN
nº 0054/2026

Em, 24 de Agosto de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00537, de 12 de dezembro de 2025,

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 67.403,00 (Sessenta e Sete Mil e Quatrocentos e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04	122	2001	2005
Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração			
0000097	3390.93	99	15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
			193,00
			Total da Ação
			193,00
			Total da Unidade Orçamentária
			193,00
02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRANSPARÊNCIA			
28	846	0001	0004
Contribuição ao PASEP			
0000115	3390.47	99	17200000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
			379,00
			Total da Ação
			379,00
			Total da Unidade Orçamentária
			379,00
04	123	2001	2100
Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência			
0000136	3390.47	99	15001000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
			899,00
			Total da Ação
			899,00
			Total da Unidade Orçamentária
			1.278,00
02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
18	544	1004	2060
Abastecimento de Água em Carros Pipas em Diversas Localidades do Município.			
0000221	3390.39	99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			36.400,00
			Total da Ação
			36.400,00
			Total da Unidade Orçamentária
			36.400,00
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
13	392	1004	2069
Promoção de Festas Regionais			
0000330	3390.39	99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			1.600,00
			Total da Ação
			1.600,00
			Total da Unidade Orçamentária
			1.600,00
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12	361	1002	2018
Manutenção do Salário Educação - QSE			
0000550	3390.47	99	15500000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
			2.121,00
			Total da Ação
			2.121,00
			Total da Unidade Orçamentária
			2.121,00
02.140 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	302	1001	2034
Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC			
0000779	3390.39	99	16210000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			3.500,00
0000784	3390.93	99	16210000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
			2.900,00
			Total da Ação
			6.400,00
10	304	1001	2035
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde			
0000803	3390.39	99	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			900,00
			Total da Ação
			900,00
10	301	1001	2037
Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios			
0000827	3390.30	99	15001002 MATERIAL DE CONSUMO
			681,00
			Total da Ação
			681,00
			Total da Unidade Orçamentária
			7.981,00
02.160 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08	245	1003	2051
Bloco da Proteção Social Básica			
0001003	3390.30	99	16610000 MATERIAL DE CONSUMO
			2.270,00
0001008	3390.39	99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			15.560,00
			Total da Ação
			17.830,00
			Total da Unidade Orçamentária
			17.830,00
			Total de Suplementações
			67.403,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto. Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 67.403,00 (Sessenta e Sete Mil e Quatrocentos e Três Reais), como segue:			
02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04	122	2001	2005
Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração			
0000078	3190.16	99	15001000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
			193,00
			Total da Ação
			193,00
			Total da Unidade Orçamentária
			193,00
02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E			

TRANSPARÊNCIA			
28	846	0001	0002
Encargos da Dívida Contratada			
0000108	3290.21	99	15001000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
			379,00
			Total da Ação
			379,00
28	846	0001	0003
Amortização e Encargos com a Dívida do INSS			
0000111	3290.21	99	15001000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
			899,00
			Total da Ação
			899,00
			Total da Unidade Orçamentária
			1.278,00
02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
18	544	1004	2060
Abastecimento de Água em Carros Pipas em Diversas Localidades do Município.			
0000220	3390.36	99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			10.000,00
0000222	3390.39	99	17200000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			10.000,00
			Total da Ação
			20.000,00
04	122	1004	2061
Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente			
0000224	3190.11	99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			16.400,00
			Total da Ação
			16.400,00
			Total da Unidade Orçamentária
			36.400,00
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
13	392	1004	2069
Promoção de Festas Regionais			
0000325	3350.41	99	15001000 CONTRIBUIÇÕES
			1.600,00
			Total da Ação
			1.600,00
			Total da Unidade Orçamentária
			1.600,00
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12	361	1002	2018
Manutenção do Salário Educação - QSE			
0000546	3390.30	99	15500000 MATERIAL DE CONSUMO
			2.121,00
			Total da Ação
			2.121,00
			Total da Unidade Orçamentária
			2.121,00
02.140 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	302	1001	2034
Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC			
0000762	3190.04	99	16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			3.500,00
0000767	3190.13	99	16210000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			900,00
0000772	3390.30	99	16210000 MATERIAL DE CONSUMO
			2.000,00
			Total da Ação
			6.400,00
10	304	1001	2035
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde			
0000788	3190.04	99	15001002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			900,00
			Total da Ação
			900,00
10	301	1001	2037
Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios			
0000824	3190.16	99	15001002 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
			681,00
			Total da Ação
			681,00
			Total da Unidade Orçamentária
			7.981,00
02.160 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08	245	1003	2051
Bloco da Proteção Social Básica			
0000991	3190.04	9	15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			1.578,00
0000995	3190.13	9	15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			692,00
0001015	4490.52	9	15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			2.000,00
0001017	4490.52	99	16610000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			5.560,00
			Total da Ação
			9.830,00
08	245	1003	2052
Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - MAC			
0001023	3190.13	99	16600000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			3.000,00
0001028	3390.30	99	16600000 MATERIAL DE CONSUMO
			5.000,00
			Total da Ação
			8.000,00
			Total da Unidade Orçamentária
			17.830,00
			Total de Anulações
			67.403,00
			Total de Outras Fontes
			0,00
			Total Geral de Fontes
			67.403,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de agosto de 2026

Decreto SEFIN
nº 0055/2026

Em, 25 de Agosto de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00548, de 25 de agosto de 2026, combinada com a Lei nº 0053, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 1.116.000,00 (Um Milhão e Cento e Dezenove Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.130 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 5000 2112	Programa Acolher		
0001143 3190.04 99	16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000,00	
0001144 3390.30 99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	
0001145 3390.32 99	16000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	75.000,00	
0001146 3390.36 99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00	
0001147 3390.39 99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00	
0001148 3390.93 99	16000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	
0001149 4490.52 99	16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	181.000,00	
	Total da Ação	1.116.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	1.116.000,00	
	Total de Suplementações	1.116.000,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.116.000,00 (Um Milhão e Cento e Dezenove Mil Reais), como segue:

02.140 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1001 1011	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
0000738 4490.92 99	16010000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00	
	Total da Ação	30.000,00	
10 302 1001 1012	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada MAC		
0000740 4490.51 99	16010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	
0000741 4490.52 99	15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.000,00	
	Total da Ação	151.000,00	
10 301 1001 2087	Bloco da da Atenção Primária -Execução de Emendas Parlamentares		
0000856 3390.35 99	16000000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00	
0000857 3390.36 99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00	
0000858 3390.39 99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
0000859 3390.40 99	16000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.000,00	
0000861 3390.91 99	16000000 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	
0000863 3390.93 99	16000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	
	Total da Ação	85.000,00	
10 302 1001 2090	Bloco da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar MAC- Emendas Parlamentares		
0000864 3390.30 99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	
0000865 3390.36 99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300.000,00	
0000866 3390.39 99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
	Total da Ação	600.000,00	
10 301 1001 2113	Manutenção da Atenção Primária - Equipe EMULT		
0000883 3190.04 99	16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	
	Total da Ação	50.000,00	
10 301 1001 2114	Manutenção da Atenção Primária - Saúde Bucal		
0000890 3190.04 99	16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00	
0000891 3190.11 99	16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	
0000892 3190.13 99	16000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	
0000893 3390.30 99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
0000895 3390.39 99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
	Total da Ação	180.000,00	
10 301 1001 2115	Manutenção da Atenção Primária - Agentes Comunitários de Saúde - ACS		
0000899 3190.04 99	16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00	
	Total da Ação	20.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	1.116.000,00	
	Total de Anulações	1.116.000,00	
	Total de Outras Fontes	0,00	
	Total Geral de Fontes	1.116.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLECELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

Decreto
SEFIN nº
0056/2026

Em, 27 de Agosto de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00537, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 363.052,27 (Trezentos e Sessenta e Três Mil, Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Sete Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2001 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000076 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.372,85	
0000089 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
	Total da Ação	93.372,85	
	Total da Unidade Orçamentária	93.372,85	
02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRANSPARÊNCIA			
28 846 0001 0001	Pagamentos de Ações Judiciais		
0000107 4690.91 99	15001000 SENTENÇAS JUDICIAIS	26.478,00	
	Total da Ação	26.478,00	
28 846 0001 0003	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS		
0000113 4690.71 99	17200000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.492,00	
	Total da Ação	1.492,00	
	Total da Unidade Orçamentária	27.970,00	
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
04 122 1004 2070	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		
0000338 3390.14 99	15001000 DIÁRIAS - CIVIL	207,00	
	Total da Ação	207,00	
	Total da Unidade Orçamentária	207,00	
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 361 1002 2018	Manutenção do Salário Educação - QSE		
0000545 3390.14 99	15500000 DIÁRIAS - CIVIL	960,00	
	Total da Ação	960,00	
	Total da Unidade Orçamentária	960,00	
02.140 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 301 1001 2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		
0000745 3190.11 99	16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	94.995,42	
	Total da Ação	94.995,42	
10 304 1001 2035	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde		
0000788 3190.04 99	15001002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.189,00	
	Total da Ação	1.189,00	
10 301 1001 2037	Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		
0000822 3190.11 99	15001002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.388,00	
0000827 3390.30 99	15001002 MATERIAL DE CONSUMO	290,00	
	Total da Ação	11.678,00	
10 301 1001 2087	Bloco da da Atenção Primária -Execução de Emendas Parlamentares		
0000855 3390.30 99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO	7.114,00	
	Total da Ação	7.114,00	
10 305 1001 2095	Bloco de Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Piso dos ACES		
0000873 3190.11 99	16040000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.610,00	
	Total da Ação	19.610,00	
10 122 1001 2096	Bloco de Manutenção das Ações da Gestão do SUS Piso da Enfermagem		
0000878 3190.04 99	16050000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	61.300,00	
	Total da Ação	61.300,00	
	Total da Unidade Orçamentária	195.886,42	
02.160 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 245 1003 2051	Bloco da Proteção Social Básica		
0000994 3190.11 99	16600000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.832,00	
0001008 3390.39 99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00	
	Total da Ação	22.832,00	
08 243 5000 2056	Bloco da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		
0001077 3190.11 99	16600000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.712,00	
	Total da Ação	6.712,00	

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 31 de agosto de 2026

08 245 1003 2094 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
0001122 3390.39 99 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.112,00

Total da Ação 15.112,00

Total da Unidade Orçamentária 44.656,00

Total de Suplementações 363.052,27

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 363.052,27 (Trezentos e Sessenta e Três Mil, Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Sete Centavos), como segue:

02.020 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04 032 2001 2072 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município
0000037 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

Total da Ação 20.000,00

Total da Unidade Orçamentária 20.000,00

02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

04 122 2001 2073 Manutenção da Gerência Administrativa Distrital
0000050 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
0000051 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 12.970,00

Total da Ação 27.970,00

04 122 2001 2083 Manutenção da Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política
0000056 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.372,85

0000057 3190.13 99 15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

0000061 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

0000066 3390.35 99 15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 5.000,00

Total da Ação 28.372,85

Total da Unidade Orçamentária 56.342,85

02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
0000077 3190.13 99 15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

Total da Ação 5.000,00

Total da Unidade Orçamentária 5.000,00

02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

04 122 1004 2061 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
0000224 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00

Total da Ação 40.000,00

Total da Unidade Orçamentária 40.000,00

02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04 122 1004 2070 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude
0000336 3190.16 99 15001000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 207,00

Total da Ação 207,00

Total da Unidade Orçamentária 207,00

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 1002 2018 Manutenção do Salário Educação - QSE
0000552 3390.93 99 15500000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 960,00

Total da Ação 960,00

Total da Unidade Orçamentária 960,00

02.140 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 304 1001 2035 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde
0000800 3390.33 99 16000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 189,00

0000802 3390.36 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

Total da Ação 1.189,00

10 301 1001 2037 Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios
0000823 3190.13 99 15001002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

0000824 3190.16 99 15001002 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 290,00

0000829 3390.32 99 15001002 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.388,00

Total da Ação 11.678,00

10 301 1001 2087 Bloco da da Atenção Primária - Execução de Emendas Parlamentares
0000858 3390.39 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.114,00

Total da Ação 7.114,00

10 305 1001 2095 Bloco de Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Piso dos ACES
0000870 3190.04 99 15001002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 10.000,00

0000874 3390.30 99 15001002 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

0000876 3390.39 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

0000877 3390.93 99 15001002 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.610,00

Total da Ação 19.610,00

10 122 1001 2096 Bloco de Manutenção das Ações da Gestão do SUS Piso da Enfermagem
0000879 3190.11 99 16050000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 61.300,00

Total da Ação 61.300,00

10 301 1001 2114 Manutenção da Atenção Primária - Saúde Bucal
0000891 3190.11 99 16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 75.420,00

Total da Ação 75.420,00

10 301 1001 2115 Manutenção da Atenção Primária - Agentes Comunitários de Saúde - ACS
0000904 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 19.575,42

Total da Ação 19.575,42

Total da Unidade Orçamentária 195.886,42

02.160 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 1003 2050 Gestão Administrativa do FMAS
0000971 3190.13 99 15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

Total da Ação 10.000,00

08 245 1003 2051 Bloco da Proteção Social Básica
0000992 3190.04 99 16600000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00

0001005 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.832,00

Total da Ação 10.832,00

08 245 1003 2052 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - MAC
0001035 3390.39 99 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

Total da Ação 2.000,00

08 243 5000 2056 Bloco da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
0001076 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.712,00

Total da Ação 6.712,00

08 245 1003 2094 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
0001121 3390.36 99 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.112,00

Total da Ação 15.112,00

Total da Unidade Orçamentária 44.656,00

Total de Anulações 363.052,27

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 363.052,27

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

EXPEDIENTE

Este Jornal é uma publicação mensal da
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO
E ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SEC GOV

Cleocelio Nazareno Barreto

Prefeito Constitucional

Admilson Almeida da Silva Júnior

Vice-Prefeito Constitucional

Vadeilson José Bezerra da Costa

Secretário de Governo, Comunicação e Articulação Política

Redação e Revisão de Conteúdo

Mirian Barbosa Lira de Alexandre

Fellipe Almeida de Andrade

Alcione de Fátima Barreto Bezerra

Layout e Diagramação

Adriann Monteiro Pereira

www.barradesantana.pb.gov.br

E-mail: bsantana.prefeitura@gmail.com

Telefone: (83) 3346-1066 / 9.8118-1543

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR